

Rio de Janeiro, 7 de março de 2024
Carta AFINPI Nº 28/24

Ilmo. Sr. Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI
C/c Sr. Alexandre Lopes Lourenço
Diretor de Administração do INPI

RECEBIDO EM 07/03/24
Jaqueline Sena

Prezado Senhor

A AFINPI tem sido procurada por candidatos, que prestaram o Concurso Público para o INPI, que nos apresentaram alguns questionamentos, solicitando nosso auxílio.

Considerando que a esta entidade representativa não foi permitida a participação do processo de elaboração do Edital do Concurso, a despeito de pleitos dos servidores, aprovados em assembleias e encaminhados a Vossa Senhoria, vimos assim submeter os e-mails endereçados à Associação por candidatos, bem como os questionamentos por eles apresentados para providências cabíveis.

Conforme o apontado pelos candidatos que nos procuraram, a quantidade máxima de candidatos aprovados pode ser constituída de acordo com o Anexo III do Decreto 9.739/2019, incluído pelo Decreto nº 11.211, de 2022. No caso do Concurso do INPI para tecnologistas, esse número seria o triplo da quantidade de vagas, pois estas excedem 30 vagas.

Sendo assim, vimos encaminhar as solicitações dos candidatos ao conhecimento de Vossas Senhorias para providências.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANIA GOUVEA GERAIDINE
Data: 07/03/2024 15:24:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vânia Gouvêa Geráidine
Presidente da AFINPI

Seguem em anexo os e-mails encaminhados a nossa Associação

RECEBIDO	
Data:	07 / 03 / 24
Hora:	16:28
Ass:	Barbara Joana
Unid.:	DIRAD/CGLI/DIGED SEPEA